



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 096/2021

Designa a empregada pública Elizete Bezerra Hossaki *para* exercer, interinamente, a função de Coordenadora do Setor de Registro e Cadastro do Coren-MT e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

Considerando o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, que, respectivamente, excepciona a regra da prévia aprovação em concurso público para a investidura em emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, e estabelece que parte destes deva ser preenchida por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei;

Considerando a DECISÃO COREN-MT Nº 63/2019, que dispõe sobre readequação do Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso – Coren-MT, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a Empregada Pública, *Elizete Bezerra Hossaki*, para exercer, no período de 05/04/2021 à 04/05/2021, a função de Coordenadora do Setor de Registro e Cadastro do Coren-MT, em substituição ao Empregado Público Juscinei Gomes de Oliveira, em gozo de suas férias.

Art. 2º. – Atribuir ao empregado público de provimento efetivo, quando designado a ocupar um emprego público em comissão, 50% (cinquenta por cento) do valor de referência, acrescido à sua remuneração.

Art. 3º. – A função será desempenhada vinculada à Diretoria de Gestão do Exercício Profissional- DGEP, e deverá assumir as competências estabelecidas no Regimento Interno do Coren-MT.

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Cuiabá (MT), 05 de abril 2021

Dr. Antônio César Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Secretária